



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057 -D/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 110/2023

Em 19 OUT. 2023, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 15.664/2023, de 28 de Agosto de 2023) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 15.665/2023, de 28 de Agosto de 2023), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) **DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.573.082/0001-26, com sede a Rodovia JK - BR 459 - KM 123 S/N CXPST 39, Bairro Ipanema, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. GIOVANNA PEREIRA VILELA**, inscrita no CPF sob o N.º 510.019.266-68, e portadora do RG N.º MG-2980109 SSP/MG; em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 057/2023 - Registro de Preços N.º 057/2023, Processo Licitatório PRC N.º 110/2023, **resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE "MATERIAL ELÉTRICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.
- 2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.
- 3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 057/2023 - RP N.º 057/2023, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QNT.	UN.	MARCA/MODELO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
0009	81.000.047	ABRACADEIRA DE NYLON 7,6X500MM - Descrição complementar no edital.	40	PC	thompson	R\$ 54,25	R\$ 2.170,00
0012	81.000.605	ADAPTADOR T DOIS PINOS - 20 AMPÈRES - Descrição complementar no edital.	6	UN	ILUMINI	R\$ 4,80	R\$ 28,80
0013	81.000.009	ADAPTADOR T COMUM - Descrição complementar no edital.	40	UN	ILUMINI	R\$ 3,88	R\$ 155,20
0014	374.000.087	ADAPTADOR TIPO T COMUM - Descrição complementar no edital.	10	UN	ILUMINI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
0016	81.000.049	AQUECEDOR VERSATIL 220V/5500W - Descrição complementar no edital.	50	UN	L&C	R\$ 283,50	R\$ 14.175,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0018	81.000.606	BOCAL BAQUELITE E27 COM RABICHO - Descrição complementar no edital.	200	UN	foxlux	R\$ 2,43	R\$ 486,00
0019	81.000.262	BOCAL DE LOUCA E-27 - Descrição complementar no edital.	90	UN	foxlux	R\$ 2,10	R\$ 189,00
0043	81.000.558	CABO HDMI X HDMI - Descrição complementar no edital.	3	UN	storm	R\$ 25,46	R\$ 76,38
0054	81.000.636	CABO PP 2 X 1,0MM, 2 VIAS. COR: PRETO OU BRANCO. ROLO COM 100 MTS. - Descrição complementar no edital.	3	RL	megatron	R\$ 164,00	R\$ 492,00
0055	81.000.637	CABO PP 2 X 1,5MM. ROLO COM 100 MTS. - Descrição complementar no edital.	2	RL	megatron	R\$ 208,80	R\$ 417,60
0057	81.000.054	CANALETA 10X10X2000MM - Descrição complementar no edital.	20	UN	ilumini	R\$ 6,00	R\$ 120,00
0059	81.000.056	CANALETA 20X20X2000 - Descrição complementar no edital.	130	UN	ilumini	R\$ 19,39	R\$ 2.520,70
0060	81.000.097	CANALETA PARA SISTEMA X - Descrição complementar no edital.	20	UN	ilumini	R\$ 29,99	R\$ 599,80
0061	81.000.639	CANALETA PARA SISTEMA X (50X20X2000) COM FITA DUPLA FACE - Descrição complementar no edital.	40	UN	ilumini	R\$ 33,43	R\$ 1.337,20
0062	81.000.157	CAT 5E - Descrição complementar no edital.	60	CX	mastercooper	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00
0063	81.000.057	CHAVE DESLIZANTE 400W - Descrição complementar no edital.	2	UN	ilumini	R\$ 47,50	R\$ 95,00
0064	81.000.018	CHUVEIRO 5400W X 127V - Descrição complementar no edital.	42	UN	vonder	R\$ 50,70	R\$ 2.129,40
0065	81.000.023	CHUVEIRO MAX DUCHA 220V - Descrição complementar no edital.	10	UN	lec	R\$ 57,99	R\$ 579,90
0066	81.000.151	CHUVEIRO SUPER DUCHA 220V - Descrição complementar no edital.	15	UN	fame	R\$ 57,50	R\$ 862,50
0069	81.000.641	CONECTOR PERFURANTE (VAMPIRO) PRINCIPAL: 16 - 120MM² /DERIVAÇÃO 4 - 35MM² - Descrição complementar no edital.	200	UN	mcj	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0070	81.000.201	CONECTOR RJ 45 - Descrição complementar no edital.	13	UN	storm	R\$ 30,00	R\$ 390,00
0071	81.000.261	CONECTOR RJ 45 - TIPO FEMEA - Descrição complementar no edital.	4	UN	storm	R\$ 468,72	R\$ 1.874,88
0072	81.000.566	CONTATOR DE 18 A 20A - Descrição complementar no edital.	34	UN	JNG	R\$ 83,45	R\$ 2.837,30
0073	81.000.058	DISCO DIAMANTADO TURBO - Descrição complementar no edital.	3	UN	thompson	R\$ 14,40	R\$ 43,20
0075	81.000.061	DISJUNTOR DIFERENCIAL 125A DR - Descrição complementar no edital.	2	UN	soprano	R\$ 98,00	R\$ 196,00
0076	81.000.062	DISJUNTOR DIFERENCIAL 63A DR - Descrição complementar no edital.	2	UN	soprano	R\$ 98,00	R\$ 196,00
0077	81.000.063	DISJUNTOR DIN 20A - Descrição complementar no edital.	10	UN	soprano	R\$ 7,00	R\$ 70,00
0078	81.000.064	DISJUNTOR DIN 25A - Descrição complementar no edital.	10	UN	soprano	R\$ 6,89	R\$ 68,90
0081	81.000.102	DISJUNTOR TERMOMAG.BIPOLAR 40A - Descrição complementar no edital.	50	UN	soprano	R\$ 53,85	R\$ 2.692,50
0082	81.000.103	DISJUNTOR TERMOMAG.BIPOLAR 60A - Descrição complementar no edital.	50	UN	soprano	R\$ 65,40	R\$ 3.270,00
0083	81.000.582	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 25 A - Descrição complementar no edital.	52	UN	soprano	R\$ 49,90	R\$ 2.594,80
0084	81.000.583	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 35 A - Descrição complementar no edital.	20	UN	soprano	R\$ 53,85	R\$ 1.077,00
0087	81.000.093	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - Descrição complementar no edital.	1	UN	soprano	R\$ 65,00	R\$ 65,00
0088	81.000.117	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A PRETO - Descrição complementar no edital.	3	UN	soprano	R\$ 89,90	R\$ 269,70
0089	81.000.643	DUCHA HIGIÊNICA ELÉTRICA, 220V. - Descrição complementar no edital.	10	UN	SINTEX	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0090	81.000.104	FIO PARA TELEFONE TIPO FI-100 - Descrição complementar no edital.	13	RL	megatron	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00
0091	81.000.076	FITA ALTA FUSAO 19MM X 10M - Descrição complementar no edital.	72	UN	thompson	R\$ 16,98	R\$ 1.222,56
0096	81.000.121	GRELHA ECOLOGICA - Descrição complementar no edital.	5	UN	astra	R\$ 8,90	R\$ 44,50
0097	81.000.645	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES BRANCA 250V 10A COM PLACA 4 X 2" BRANCA. - Descrição complementar no edital.	40	UN	radial	R\$ 4,19	R\$ 167,60
0098	81.000.036	INTERRUPTOR SIMPLES 10A - Descrição complementar no edital.	50	UN	radial	R\$ 4,16	R\$ 208,00
0101	81.000.106	LAMPADA COMPACTA 25W X 127V - Descrição complementar no edital.	200	UN	ourolux	R\$ 19,73	R\$ 3.946,00
0104	81.000.647	LÂMPADA COMPACTA EM ESPIRAL 15W X 127 V - Descrição complementar no edital.	40	UN	elgin	R\$ 10,37	R\$ 414,80
0105	81.000.483	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - Descrição complementar no edital.	250	UN	foxlux	R\$ 44,08	R\$ 11.020,00
0110	81.000.648	LAMPADA LED COMPACTA BIVOLT 15W BULBO BRANCO QUENTE - Descrição complementar no edital.	20	UN	taschibra	R\$ 7,00	R\$ 140,00
0111	81.000.649	LAMPADA LED COMPACTA BIVOLT 15W BULBO E27. - Descrição complementar no edital.	50	UN	tachibra	R\$ 7,50	R\$ 375,00
0114	81.000.114	LAMPADA TUBULAR LED (40CM) - Descrição complementar no edital.	200	UN	elgin	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
0119	81.000.123	LUZ DE EMERGENCIA - Descrição complementar no edital.	21	UN	elgin	R\$ 14,76	R\$ 309,96
0120	81.000.586	MANGUEIRA LUMINOSA MICRO LAMP. - Descrição complementar no edital.	5	UN	sover	R\$ 663,00	R\$ 3.315,00
0121	81.000.030	PADRAO BIFASICO 2X60 AMP. - Descrição complementar no edital.	7	UN	cofer	R\$ 1.443,00	R\$ 10.101,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0122	81.000.170	PADRAO ELETRICO 110/40A - 7MT - Descrição complementar no edital.	10	UN	cofer	R\$ 1.068,00	R\$ 10.680,00
0123	81.000.169	PADRAO ELETRICO 110/40A- 4,5MT - Descrição complementar no edital.	10	UN	cofer	R\$ 679,80	R\$ 6.798,00
0124	81.000.587	PADRAO TRIFASICO - Descrição complementar no edital.	2	UN	cofer	R\$ 1.869,80	R\$ 3.739,60
0125	81.000.116	PLAFON COM BOCAL CERAMICO - Descrição complementar no edital.	130	UN	ilumini	R\$ 3,91	R\$ 508,30
0132	81.000.656	REFLETOR DE LED ALUMINIO PRETO IP65 30W BIVOLT F.P > 0,92 6500K. RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA - Descrição complementar no edital.	25	UN	te triangulo	R\$ 26,25	R\$ 656,25
0133	81.000.166	REFLETOR HOLOFOTE MICRO LED - Descrição complementar no edital.	80	UN	sover	R\$ 39,99	R\$ 3.199,20
0136	81.000.087	REGUA P/ 3 TOMADAS - Descrição complementar no edital.	65	UN	perlex	R\$ 12,50	R\$ 812,50
0137	81.000.167	REGUA PARA 05 TOMADAS - Descrição complementar no edital.	30	UN	interneed	R\$ 26,80	R\$ 804,00
0138	81.000.226	RELE FOTO CELULA - Descrição complementar no edital.	10	UN	qualitronix	R\$ 34,00	R\$ 340,00
0139	81.000.033	SENSOR DE LAMPADA BIVOLT - Descrição complementar no edital.	6	UN	qualitronix	R\$ 41,30	R\$ 247,80
0145	81.000.238	TIMER - Descrição complementar no edital.	10	UN	foxlux	R\$ 57,99	R\$ 579,90
0146	81.000.044	TOMADA ELETRICA DE EMBUTIR 20A - Descrição complementar no edital.	20	UN	RADIAL	R\$ 5,89	R\$ 117,80
0147	81.000.589	TOMADA ELETRICA REDONDA - Descrição complementar no edital.	175	UN	tramontina	R\$ 6,97	R\$ 1.219,75
0148	81.000.045	TOMADA ELETRICA REDONDA 20A - Descrição complementar no edital.	124	UN	radial	R\$ 5,98	R\$ 741,52
0149	81.000.390	TOMADA PADRAO - Descrição complementar no edital.	40	UN	radial	R\$ 4,69	R\$ 187,60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

0150	81.000.432	TOMADA PARA TELEFONE - Descrição complementar no edital.	15	UN	pluzie	R\$ 9,40	R\$ 141,00
------	------------	--	----	----	--------	----------	------------

TOTAL DO FORNECEDOR DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI: R\$ 142.213,40

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Rua Maria Andrade Moreira, N.º 20, Bloco 20, Bairro Família Andrade, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rox B...

7
Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Registrada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rox Bruno

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Registrante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução da Ata de Registro de Preços (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução da Ata de Registro de Preços, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.2. Da Registrante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução da Ata de Registro de Preços por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto da Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rox bua

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to read 'Municipal' and other initials.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 – 73 – Manutenção em Prédios Escolares Municipais / Material de Consumo.

02.03.04.122.0402.2.430.3390.30 – 144 – Manutenção da Secretaria de Adm. RH e Finanças / Material de Consumo.

02.06.02.10.301.1001.2.421.3390.30 – 276 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 318 - Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Material de Consumo.

02.10.02.19.573.1901.2.294.3390.30 - 423 - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.30 - 436 - Manutenção Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.30 - 509 - Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS / Material de Consumo.

02.14.06.181.0601.0004.3390.30 - 545 - Manutenção do Convênio do Tiro de Guerra / Material de Consumo.

02.14.06.181.0601.2309.3390.30 - 564 - Manutenção Guarda Municipal / Material de Consumo.

02.14.04.122.0402.2412.3390.30 - 537 - Manut.Sec. Munc. Transp. Transito e Mob. Urbana / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 19 / OUT. / 2023

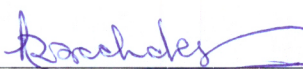
REGISTRADA(S):

DRAGASUL MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO LTDA:01573082000126

Assinado de forma digital por DRAGASUL MATERIAIS
PARA CONSTRUCAO LTDA:01573082000126
Dados: 2023.10.11 11:56:51 -03'00'

DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

REGISTRANTE(S):


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

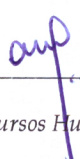
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



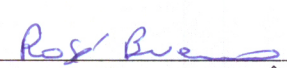
PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



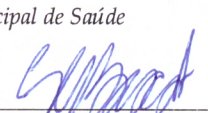
LUIZ ANTONIO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças



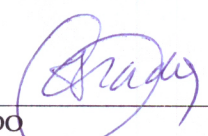
ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde



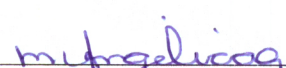
GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

*Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente*



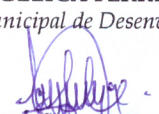
JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



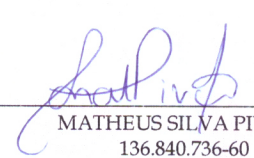
DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200